



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE FAZEM TRATAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO (TFD) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A licitação se faz necessária para atender as demandas em atendimento aos serviços do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) em determinadas situações de emergência ou até mesmo pela eventual falta de motoristas no Município. A contratação de uma empresa especializada visa garantir a continuidade do serviço de transporte prestado à Secretaria Municipal de Saúde de Brazópolis/MG e à população por ela atendida. A prestação desse serviço é essencial para assegurar que os pacientes que necessitam de tratamentos em outras localidades possam ser transportados de forma segura, eficiente e contínua, sem interrupções que possam comprometer a saúde e o bem-estar dos munícipes.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros para Tratamentos Fora do Município (TFD), em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, é necessário que a empresa comprove experiência no setor, possua frota adequada e regularizada, ofereça veículos em conformidade com normas de segurança, com manutenção regular e seguro de responsabilidade civil.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

IT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo com motorista e combustível para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Município (TFD). Possuir pelo menos 02 veículos tipo Sedan, 1.6 no mínimo. Com ano de fabricação de no mínimo 2018.	200.000 km rodados
02	Prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo com motorista e combustível para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Município (TFD). Possuir no mínimo 15 lugares. Possuir pelo menos 02 vans, 2.8 no mínimo. Com ano de fabricação de no mínimo 2018.	70.000 km rodados

6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01. 10.301.0007.2043. 3.3.90.39.00 Ficha: 325 Fonte: 1.500.000.1002	Manutenção das Atividades de Tratamento de Pacientes Fora do Município – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal e do relatório de prestação de serviços.

6.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.5 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.6 - Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os detalhes dos horários de transporte serão combinados diretamente com a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir que os pacientes sejam levados de maneira eficiente e pontual aos seus destinos para a realização de Tratamentos Fora do Município (TFD). A coordenação será feita de forma a atender às necessidades específicas de cada paciente, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

8 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A estimativa de demanda para os serviços de transporte de passageiros para Tratamentos Fora do Município (TFD) está se baseando-se nas necessidades que aparecem à Secretaria Municipal de Saúde. Assim espera-se uma demanda consistente que pode variar ao longo do ano devido a fatores sazonais, emergências médicas e novos tratamentos. A empresa contratada deverá estar preparada para atender tanto a demanda regular quanto a picos de necessidade, garantindo a disponibilidade de veículos e motoristas qualificados para proporcionar um transporte eficiente e seguro aos pacientes.

9 - DO ACEITE DO OBJETO

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade dos serviços prestados pela empresa contratada com os requisitos estabelecidos no contrato. A validação incluirá a avaliação da pontualidade, segurança, conforto e eficiência do transporte oferecido aos pacientes, assegurando que todas as especificações técnicas e operacionais sejam rigorosamente cumpridas. Somente após a confirmação de que os serviços atendem integralmente às necessidades e aos critérios definidos, serão aceitos.

10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada ou não pelos termos da Lei 14.133/2021.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos serviços licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

12.1. A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros para Tratamentos Fora do Município (TFD) pretende assegurar a continuidade e confiabilidade no transporte de pacientes, garantindo qualidade no atendimento, redução de atrasos e ausências nos tratamentos, satisfação dos usuários e melhoria na saúde pública. Além disso, visa promover eficiência operacional e sustentabilidade ambiental, minimizando os impactos negativos e cumprindo todas as normas e regulamentos vigentes. Esses resultados contribuirão para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município e atenderão de forma eficaz às necessidades da população.

13 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

ALESSANDRA
LANCETTI
AVELINO:04993392664

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA LANCETTI
AVELINO:04993392664
Dados: 2024.07.31 10:07:13 -03'00'

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal